

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, LEGALMENTE DEFINIDOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS, PARA ATENDER À ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

PREÂMBULO

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 08h55min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 006/2018 e Processo nº 007/2018.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO e publicado no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org), em 20/02/2018.

Na sequência, foi informado sobre a realização de Retificação ao Edital, bem como informado aos presentes que houve a publicação no site da ASF de resposta a um Pedido de Esclarecimento.

Foi realizada consulta das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatadas que todas estão aptas a participarem do certame.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 22.11** do Edital, esclarece que a Associação Saúde da Família, em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obras e Serviços, esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo de se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram a esta Seleção de Fornecedores.

A representante da empresa **ALPHAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EPP**, Sra. Veruska Detilli Bettiati, entregou os documentos na recepção da ASF às 09h04min (protocolo recepção). Sendo aceito os envelopes, conforme disposto no item 8.6 do Edital, uma vez que não havia encerrado a fase de Credenciamento.

A empresa **QUALILOG SERVIÇOS AUX. ADM. LTDA - EPP**, não apresentou, junto aos documentos de credenciamento, a Cópia simples do cartão CNPJ, conforme item 8.2.4 do Edital Portanto, a empresa acima referida, com fulcro no item 8.5 do referido Edital, participará do Certame sem Representante credenciado.

Foi constatado que as demais empresas atenderam os requisitos do **item 8** do Edital, sendo credenciados, conforme abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	02.841.113/0001-45	NARCISO JOSE SANTAELLA JUNIOR
DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP	18.797.265/0001-28	VANESSA ARAUJO DE SENA LIMA
QUALILOG SERVIÇOS AUX. ADM. LTDA - EPP	05.059.447/0001-50	SEM CREDENCIAMENTO
ALPHAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	05.083.383/0001-22	VERUSKA DETILLI BETTIATI

Ao término do credenciamento, às 09h33min, a Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas, porém nenhum dos representantes manifestou interesse.

Foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica das propostas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Os valores das propostas foram lançados em planilha conforme **ANEXO I**.

A Responsável pelo Certame, conforme **item 22.7** do Edital suspendeu a sessão às 09h55min, para análise das propostas.

A sessão foi reaberta às 10h50min.

As empresas **QUALILOG SERVIÇOS AUX. ADM. LTDA – EPP** e **DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP** foram DESCLASSIFICADAS. A primeira, com fulcro no item 9.1 do Edital, uma vez que sua proposta foi apresentada em desconformidade ao **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** do Edital, sendo que o valor total anual apresentado não corresponde ao valor unitário apresentado, de forma que o valor unitário (R\$40,00) multiplicado a quantidade de vidas estimada (8.300) e multiplicado por 12 (doze) meses do ano, perfaz o valor total de R\$ 3.984.000,00 (três milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais) e não o valor anual apresentado na proposta. Já a empresa **DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP** foi desclassificada com fulcro no subitem 10.2.4 do Edital, por apresentar valor global de sua proposta acima da média de mercado aferida pela ASF.

Desta forma, as empresas foram classificadas conforme abaixo:

1ª COLOCADA: LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA com o menor valor global anual de R\$ 473.175,66 (quatrocentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco Reais e sessenta e seis centavos);

2ª COLOCADA: ALPHAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP menor valor global anual de R\$ 479.737,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e sete Reais-);

O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar as propostas apresentadas, sendo que a empresa **LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** e **DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP** manifestaram interesse e as rubricaram.

Ato contínuo, a empresa **LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** (1ª COLOCADA) foi classificada para a fase de habilitação, com o menor valor global anual de R\$ 473.175,66 (quatrocentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco Reais e sessenta e seis centavos).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope contendo os documentos de habilitação de molde que nenhum dos representantes manifestou interesse.

O contador da ASF analisou os índices de balanço patrimonial, sendo apurado que os mesmos são superiores aos índices apresentados pela empresa classificada, conforme ANEXO IV do Edital, o que, no entanto, não a inabilita, uma vez que os índices apresentados são superiores a 01 (um), conforme item 14.2 do Edital.

Analisados os documentos de habilitação da empresa **LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Finalmente, a empresa **LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** foi declarada **HABILITADA**, com o MENOR VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 473.175,66 (quatrocentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco Reais e sessenta e seis centavos).

O Responsável pelo Certame questionou os representantes das demais empresas se gostariam de verificar a documentação, sendo que não houve interesse.

Na sequência, a Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 10.5** do Edital, passou a negociar os valores apresentados na proposta, sendo o valor unitário por funcionário/mês reduzido em 1% (um por cento) do valor apresentado, perfazendo o valor de R\$ 4.64. Os valores referentes ao ANEXO A, foram negociados conforme quadro demonstrativo abaixo:

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E EXAMES LABORATORIAIS			LÍDER	
ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMISSÃO DE LTCAT – EVENTUAL	1	230,00	230,00
2	MAPA DE RISCO COM PLANTA	1	230,00	230,00
3	PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)	500	1,00	500,00
4	AVALIAÇÃO ERGONÔMICA	1	230,00	230,00
5	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	271	9,00	2.439,00
6	ACUIDADE VISUAL	10	7,00	70,00
7	AUDIOMETRIA	5	10,00	50,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	10	18,50	185,00
9	ELETROENCEFALOGRAMA	10	26,00	260,00
10	GLUCEMIA	10	4,50	45,00
11	ESPIROMETRIA	30	18,50	555,00
12	RAIO-X DE TORAX (VALOR POR INCIDÊNCIA)	30	26,00	780,00
TOTAL GERAL				5.574,00

RESULTADO

Dessa forma, a empresa **LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o MENOR VALOR GLOBAL ANUAL de R\$ 467.718,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e dezoito Reais).

Item	Descrição do Objeto	Valor unitário	Valor Anual
1	Serviços de Saúde Ocupacional (conforme quadro estimado do Anexo "B")	R\$ 4,64	R\$ 462.144,00
2	Realização de exames laboratoriais e serviços eventuais complementares (conforme valor total geral do Anexo "A")		R\$ 5.574,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 467.718,00

A responsável pelo certame reitera que a assinatura do Contrato está condicionada ao cumprimento do item 18.6 do Edital pela empresa vencedora.

A Responsável pelo Certame questionou aos representantes se gostariam de interpor recurso, sendo que todos abdicaram do direito.

Os representantes das empresas **DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EPP** e **ALPHAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – EPP**, se retiraram da sessão antes do encerramento desta.

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 13h05min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Vanilda Moreira S. Silva
Responsável pelo Certame

Rogério Francelino Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Aparecido Duarte de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio

Renato Farias dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Juliana Nunes Garcia Guglielmino
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LÍDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	
DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EPP	AUSENTE
QUALILOG SERVIÇOS AUX. ADM. LTDA - EPP	SEM REPRESENTANTE
ALPHAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	AUSENTE

ANEXO I

Item	Descrição do Objeto	LÍDER		DIEGO T. LIMA		QUALILOG		ALPHAMED	
		Valor unitário	Valor Anual	Valor unitário	Valor Anual	Valor unitário	Valor Anual	Valor unitário	Valor Anual
1	Serviços de Saúde Ocupacional (conforme quadro estimado do Anexo "B")	R\$ 4,69	R\$ 467.124,00	R\$ -	R\$ 290.500,00	R\$ 40,00	R\$ 332.000,00	R\$ 4,75	R\$ 473.100,00
2	Realização de exames laboratoriais e serviços eventuais complementares (conforme valor total geral do Anexo "A")		R\$ 6.051,66		R\$ 305.367,00		R\$ 46.500,00		R\$ 6.637,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 473.175,66		R\$ 595.867,00		R\$ 378.500,00		R\$ 479.737,00